



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI NÚMERO 1935 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MODO A AJUSTÁ-LOS AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

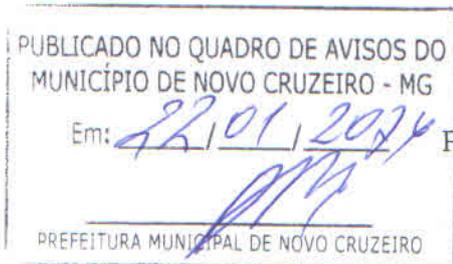
O Povo do Município de Novo Cruzeiro (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

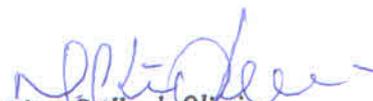
Art. 1º. Fica autorizada a atualização do vencimento-base das carreiras iniciais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo segundo patamar de salário mínimo vigente para o Exercício de 2024, no importe de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. A atualização ora praticada não alcança os cargos ou carreiras para os quais a lei fixe vencimento base superior ao salário mínimo vigente, sendo que para estes cargos o reajuste será de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) com base na inflamação acumulada no exercício de 2023, de acordo com o § 2º “§ 2º Define-se o mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal” da lei municipal nº 1916/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2024.




Milton Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal
Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)